



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

**COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PARECER Nº 73/2024

Ao Projeto de Lei nº 43/2024

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

Da Análise e da fundamentação:

O projeto em estudo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara que oficializa a instituição do Hino e da Bandeira das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de São Lourenço do Oeste. Porém é importante enfatizar que a proposição tem origem na iniciativa do vereador mirim, e presidente do Parlamento Jovem, Davi Sette Ribeiro, que apresentou proposição nesse sentido.

No total, são treze unidades escolares na rede municipal, divididas em Escola de Educação Básica; Centro de Educação Infantil Municipal e Educação Integral.

Sobre a legalidade da matéria, temos que não se trata de tema de iniciativa exclusiva do Prefeito, as quais constam no art. 38 e incisos da Lei Orgânica, podendo portanto ser autorada pelos parlamentares.

Quanto ao mérito, temos que se mostra muito notável tal medida. A proposição, construída com a participação de cada escola com o envio da documentação relativa aos seus símbolos resultou em um projeto devidamente instruído com o significado de sua bandeira e hino, os quais por consequência passarão a se tornar parte integrante e oficial de cada unidade de ensino, além de perpetuar esses importantes atributos. Também temos que a ação não acarreta nenhuma despesa ou dispêndio de qualquer natureza, sendo portanto viável.

Da conclusão:

Diante do exposto, estas Comissões exaram parecer favorável ao projeto analisado.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Mauro Cesar Michelon
Presidente e relator

Edson Ferrari
Vice-Presidente

Silvian Hentz
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:

Rennã Higor Fedrigo
Presidente

Adilson Sperança
Vice-Presidente

José Deon
Membro